



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 205/2025

REQUERIMENTO Nº 132/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

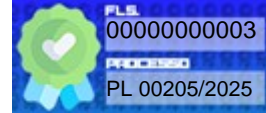
REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

Considerando que o presente requerimento confere a necessidade de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas culturais desenvolvidas pelo município, visando à transparência e ao bom uso dos recursos públicos, bem como ao incentivo às manifestações culturais locais, solicito as informações abaixo relativas ao Programa Bolsa Cultura, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

1. Quais os critérios de seleção para participação no Programa Bolsa Cultura?
2. Quantos Projetos foram inscritos e quantos foram contemplados pelo Programa Bolsa Cultura nos anos de 2021 a 2024? Enviar o nome dos Projetos contemplados nos anos citados, bem como o relatório das atividades realizadas.
3. Foram atingidos os resultados desejados?
4. Qual o valor total investido no programa em cada um desses anos, de 2021 a 2024?
5. Qual o período de duração dos auxílios concedidos e os valores mensais disponibilizados aos contemplados?
6. Há previsão de abertura de novos editais em 2025? Se sim, qual o cronograma estimado?
7. Quais ações de divulgação têm sido realizadas para garantir o acesso da população às informações do programa?
8. O programa Bolsa Cultura conseguiu atingir todos os bairros da nossa cidade? Se não,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

quais os bairros não atingidos, bem como a justificativa para tal exclusão?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de abril de 2025

Respeitosamente,

EMERSON PEREIRA

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): EMERSON PEREIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 14/04/2025 17:14:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110273-8B6Y0C-2Y3I6K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





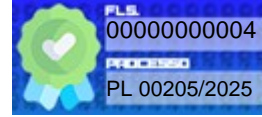
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 205/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
EMERSON PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	14/04/2025 17:30:12

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

- 14/04/2025 17:30:12: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). EMERSON PEREIRA.
- 14/04/2025 17:30:12: ASSINATURA DO(A) SR(A). EMERSON PEREIRA EFETIVADA.
- 14/04/2025 17:14:32: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento REQUERIMENTO Nº 132/2025 de fls. 2/3 - chave de acesso: PROTM-116273-8B6Y0C-2V3I6K, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 205/2025 em 14/04/2025 às 17:14:32.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/04/2025 17:20:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-116284-4V7Z4T-5R7M3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





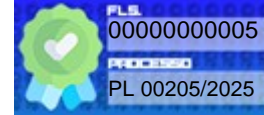
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO N° 132/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 205/2025** em **14/04/2025 às 17:14:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 14/04/2025 17:20:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116296-5U6G1E-1S8Y71 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





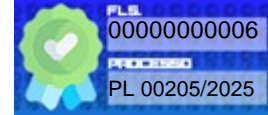
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 205/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **14/04/2025** às **18:50:23**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 205/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2025.

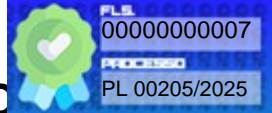
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/04/2025 18:49:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116695-4A3W3N-3E8J3L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 344/2025

Votuporanga, 06 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 132/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, encaminhar informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme documento em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FECO-9CE5-8C55-4814> e informe o código FECO-9CE5-8C55-4814





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEC0-9CE5-8C55-4814

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 06/05/2025 16:19:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FEC0-9CE5-8C55-4814>



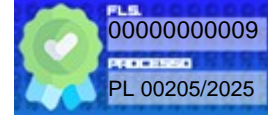
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 132/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 205/2025** em **07/05/2025** às **10:20:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2025 10:20:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-136155-1N6S1W-1X8E2N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Votuporanga, 06 de maio de 2025.

Ofício Nº 29/SECULT/2025

Assunto: Resposta do Requerimento nº 132/2025

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em resposta ao Requerimento nº132/2025, do vereador Emerson Pereira, conforme enviado para esta secretaria responder as seguintes perguntas:

1. Quais os critérios de seleção para participação no Programa Bolsa Cultura?

Para a participação do Programa Bolsa Cultura a Secretaria de Cultura e Turismo segue a Lei Nº. 5 525, de 11 de dezembro de 2014, que conforme o “Art. 5º. O julgamento dos projetos e a seleção daqueles que irão compor o programa serão decididos por Comissão Julgadora. Art. 6º. A Comissão Julgadora será composta por 15 (quinze) membros, sendo no máximo 3 (três) para cada área, todos com notório saber,”. E ainda, conforme o Edital Publicado do Bolsa Cultura seguimos os **XI. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO**: Os critérios de seleção para participação do Programa Bolsa Cultura são: clareza e qualidade das propostas apresentadas; interesse cultural e social; coerência na relação entre prazos, recursos e pessoas envolvidas no plano de trabalho; capacidade técnica e artística dos profissionais envolvidos no projeto; democratização do acesso aos produtos e bens culturais; relevância e inovação artística do projeto; ações inseridas nas comunidades e as iniciativas vinculadas à sustentabilidade; interesse público, considerando que os recursos públicos têm o papel de fomentar as formas de expressão e propostas não hegemônicas, a diversidade cultural e a representatividade de grupos minoritários; proposta de contrapartida; viabilidade de realização do projeto; entrega completa da documentação.

2. Quantos projetos foram inscritos e quantos foram contemplados pelo Programa Bolsa Cultura nos anos de 2021 a 2024? Enviar o nome dos Projetos contemplados nos anos citados, bem como o relatório das atividades realizadas.





No período de 2021 a 2024 foram inscritos 403 projetos. E contemplados 136 projetos. As demais informações seguem em anexo.

3. Foram atingidos os resultados desejados?

Sim, inclusive existe uma ampla concorrência entre os nossos artistas para ser contemplados no Programa Bolsa Cultura. O que acaba garantindo uma oferta de projetos culturais para a nossa comunidade, e a concorrência traz qualidade para os projetos selecionados.

4. Qual o valor investido no programa em cada um desses anos de 2021 a 2024?

Os valores pelo Programa no período de 2021 a 2024, resultam na quantia de R\$ 519.200,00 (quinhentos e dezenove mil e duzentos reais) investidos para o fomento da produção cultural e artística do município. Sendo assim no ano de 2021 o valor investido foi de R\$100.000,00 (cem mil reais), no ano de 2022 o valor de R\$129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais), no ano de 2023 o valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no ano de 2024 valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e no ano de 2025 o valor de R\$156.405,00 (cento e cinquenta e seis e quatrocentos e cinco reais).

5. Qual o período de duração dos auxílios concedidos e os valores mensais disponibilizados aos contemplados?

O Programa Bolsa Cultura não se trata de auxílio, é um Programa de fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga que tem como objetivo apoiar e promover a valorização da classe artística, mantendo o acesso ao município a bens culturais nas diversas linguagens artísticas. O valor do prêmio individual é de até R\$ 4.468,71 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) e pagos em duas etapas. Primeiro é pago 70% do valor, quando o projeto é contemplado e depois os 30% restante quando o projeto é executado. O projeto tem que ser executado no período de um ano.

6. Há previsão de abertura de novos editais em 2025? Se sim, qual o cronograma estimado?

O Edital de 2025, está em sua 10ª edição e nele contém as regras de inscrições e todas as etapas a serem cumpridas. Segue o cronograma:





- Período de inscrições - 10 de março a 23 de abril de 2025
 - Tira-dúvidas (presencial) - 14 e 16 de abril 2024, das 19h às 20h, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada (Parque da Cultura)
 - Publicação dos inscritos - até 25 de abril de 2025
 - Análise da documentação e dos projetos pela Comissão - 26 de abril a 12 de maio de 2025 **(estamos nessa etapa)**
 - Publicação da ata de análise da documentação e dos projetos - até 14 de maio de 2025
 - Prazo de recurso - 15 a 21 de maio de 2025
 - Avaliação dos recursos - 22 a 28 de maio de 2025
 - Publicação da resposta aos recursos - até 30 de maio de 2025
 - Publicação da ata de resultado final - até 30 de maio de 2025
 - Repasse de recursos financeiros - até 17 de junho de 2025
 - Vigência de execução dos projetos (1ª e 2ª etapa) - até 05 de novembro de 2025
- Prestação de Contas Final - 05 de dezembro de 2025.

Informarmos que todas as etapas estão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/votuporanga>) e sendo públicas, podem ser acessadas de acordo com o cronograma do Edital.

7. Quais ações de divulgação têm sido realizadas para garantir o acesso da população às informações do programa?

A Prefeitura de Votuporanga e Secretaria de Cultura e Turismo proporciona ampla divulgação de todas as atividades através de Mídia Digital/Rádio/Jornal/TV, App Conecta Votuporanga, Website da Prefeitura, Redes Sociais, Portais digitais de notícia, TV local: TVU (UNIFEV), TV Tem (afiliada a TV Globo), Rádios Fm's locais, Jornais locais impressos e Carro de som. Todas as ações de divulgação são em conjunto com os artistas contemplados e com o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), que também replicam em suas redes sociais, e grupos de whatsapp.

8. O programa Bolsa Cultura conseguiu atingir todos os bairros da nossa cidade? Se não, quais os bairros não atingidos, bem como a justificativa para tal exclusão?





PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

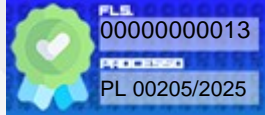
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br



O local das apresentações do Programa Bolsa Cultura é escolhido pelo proponente do programa, e não pela Secretaria de Cultura e Turismo. Quando o proponente escreve o seu projeto ele já designa em qual local será realizado, contudo alguns artistas escolhem a região periférica para a realização dos seus projetos, e algumas entidades que temos em nossa cidade.

Sem mais, para o presente momento, certos de termos oferecido os esclarecimentos necessários, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Thayane Bianca Cobacho de Oliveira

Secretária de Cultura e Turismo, em exercício.





Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

EDITAL Nº 10/2025 BOLSA CULTURA

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), torna público o EDITAL para a seleção de projetos culturais independentes nas áreas de **ARTESANATO, TEATRO/CIRCO, ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LITERATURA e MÚSICA** para apoio cultural, em observância à Lei Nº 5.036, de 21 de dezembro de 2011, na redação dada pela Lei Nº 5.525, de 11 de dezembro de 2014, bem como toda a legislação complementar relacionada ao Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. As atividades acontecerão, de forma presencial em equipamentos públicos a critério da SECULT.

I. DO OBJETO

1.1 O Programa Bolsa Cultura de fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga tem como objetivo apoiar e promover a valorização da classe artística, mantendo o acesso ao município a bens culturais nas diversas linguagens artísticas.

1.2 Poderão participar artistas e produtores culturais (pessoa física e pessoa jurídica) nos segmentos **Artesanato, Teatro/Circo, Artes Visuais, Cultura Popular, Dança, Literatura e Música**, que comprovem residência de, no mínimo, dois anos e atuação artística em Votuporanga.

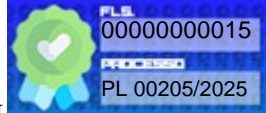
1.3 O valor total de apoio aos projetos selecionados neste Edital será de R\$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinco reais), disponibilizados para projetos culturais, sendo vedada a compra de materiais permanentes (som, microfone, instrumentos, etc.).

1.4 O Edital premiará 35 (trinta e cinco) projetos culturais e quando necessário, os suplentes, com prêmios individuais no valor de até R\$ 4.468,71 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) cada, havendo projeto sem ser premiado e dele resultar em valor remanescente de recursos, será depositado para a fonte pagadora, Prefeitura de Votuporanga, sendo utilizado para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo.

1.5 O Edital acontecerá em uma única etapa referente a inscrição de proponentes e do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

1.6 A inscrição será feita por meio do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/42/Bolsa-Cultura>

1.7 No momento da inscrição, o proponente deverá, obrigatoriamente, identificar as opções pelos segmentos previstos no item 1.2 deste capítulo. O proponente poderá inscrever mais de um projeto por segmento, mas poderá ter aprovado apenas 1 (um) projeto por segmento cultural.

1.8 Para fins deste Edital, serão obedecidos os seguintes prazos:

- Período de inscrições - 10 de março a 23 de abril de 2025
- Tira-dúvidas (presencial) - 14 e 16 de abril 2025, das 19h às 20h, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada (Parque da Cultura)
- Publicação dos inscritos - até 25 de abril de 2025
- Análise da documentação e dos projetos pela Comissão - 26 de abril a 12 de maio de 2025
- Publicação da ata de análise da documentação e dos projetos - até 14 de maio de 2025
- Prazo de recurso - 15 a 21 de maio de 2025
- Avaliação dos recursos - 22 a 28 de maio de 2025
- Publicação da resposta aos recursos - até 30 de maio de 2025
- Publicação da ata de resultado final - até 30 de maio de 2025
- Repasse de recursos financeiros - até 17 de junho de 2025
- Vigência de execução dos projetos (1ª e 2ª etapa) - até 05 de novembro de 2025
- Prestação de Contas Final - 05 de dezembro de 2025

II. DAS DEFINIÇÕES

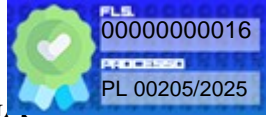
2.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se que projetos independentes são iniciativas culturais de gestão autônoma da sociedade civil para a prática experimental das artes, notadamente quanto ao papel de formação e difusão pública.

a) **Artesanato:** referem-se ao desenvolvimento e à produção de peças; realização de oficina ou mostra que tenha como princípio básico a transmissão ou resgate de conhecimento e técnicas de produção totalmente manual, passadas de geração em geração, workshop, oficina, palestra, encontro, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

- b) **Artes Cênicas:** relacionadas ao circo e ao teatro, podendo ser criação e apresentação de espetáculo, circulação de espetáculo pronto, mostra festival, sarau e atividade formativa: workshop, oficina, palestra, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;
- c) **Artes Visuais:** são manifestações artísticas contempladas em sua diversidade, tais como pintura, grafitti, escultura, gravura, fotografia, desenho de humor, exposição pública e outras experiências artísticas (individual ou coletiva), audiovisual (videoarte, curta-metragem, clipe musical, documentário, arte em mídias eletrônicas e digitais e outros), performance, instalação, games, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;
- d) **Cultura Popular:** são manifestações tradicionais que representam a identidade cultural de povos e comunidades, suas formas de expressão e compreensão do mundo, usos e costumes, danças, cantos, jogos, idiomas e dialetos, religiosidade, tradições caipira, capoeira compreendidos como bens e valores simbólicos (materiais e/ou imateriais), a ancestralidade transmitida pelas técnicas, pela oralidade e pelos bens tangíveis e intangíveis de um povo, grupo ou comunidade, que busquem a preservação e a continuidade do senso de identidade, por meio de atividade formativa e eventos relacionados ao segmento, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;
- e) **Dança:** pode contemplar criação e apresentação de espetáculo, circulação de espetáculo pronto, atividade formativa e eventos relacionados: danças urbanas, ballet clássico e contemporâneo, dança de salão, jazz, flamenco e outros, mostra, festival, sarau, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;
- f) **Literatura:** corresponde aos trabalhos de criação, pesquisa e redação que resultem em originais de texto literário e não literário, sendo prosa ou poesia (infantil ou adulto), nas categorias *slam*, conto, crônica, ficção, romance, quadrinhos, cordel, livro digital (ebook), livro impresso; sarau e contação de história, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;
- g) **Música:** pode contemplar criação e apresentação de espetáculo, show, gravação de mídia digital ou física, circulação de espetáculo pronto, atividade formativa, atividade no coletivo como coral, eventos relacionados, mostra, festival, sarau, DJ e MC, produção cultural, cursos (viagens) dentro do contexto cultural;





Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

III. DA REALIZAÇÃO

3.1 As atividades culturais acontecerão, de forma presenciais visando garantir o mais amplo acesso ao produto cultural gerado pelo projeto, integrando a programação da SECULT.

3.2 O proponente indicará suas ações, atividades, apresentações no cronograma e, em conjunto com a SECULT, compondo a programação da Secretaria.

3.3 A SECULT respeitará as normas vigentes de Segurança e Saúde Pública e da agenda regular de eventos. As atividades propostas neste Edital deverão ocupar os equipamentos públicos integrando a programação. A definição dessa participação será feita posteriormente, de acordo com a disponibilidade do proponente e interesse da Secretaria de Cultura e Turismo.

3.4 Não serão aceitas atividades realizadas antes deste chamado. O proponente terá que comprovar que a apresentação, quando necessária, foi realizada especialmente para participação neste Edital (exceto em caso de circulação).

3.5 Os dias e horários de realização das atividades são de proposição do proponente, acertado previamente com a SECULT, que servirá de base para a divulgação de suas atividades, devendo o cronograma abranger o período de realização do programa Bolsa Cultura 2025.

3.6 As propostas poderão ser de atividades teóricas ou práticas, artísticas e lúdicas, de fruição cultural, que instiguem a experimentação, a criação, a reflexão, a iniciação de prática artística, a formação, que proporcionem o conhecimento e o acesso a bens culturais nas mais diversas áreas e linguagens artísticas.

IV. DA CONTRAPARTIDA

4.1 Entende-se como contrapartida uma ação ou conjunto de ações que o proponente deve oferecer em troca do incentivo público que está recebendo por meio do Bolsa Cultura. A contrapartida não se trata do produto que o artista desenvolverá, mas sim uma ação extra ou proposta que deve garantir o mais amplo acesso da população ao produto cultural gerado com apoio do programa.



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

4.2 ITENS OBRIGATÓRIOS:

4.2.1 Todas as atividades propostas no ato da inscrição deverão ser oferecidas gratuitamente para a população.

4.2.2 Todas as atividades deverão ser realizadas de forma presencial, visando garantir o mais amplo acesso ao produto cultural gerado pelo projeto.

4.2.3 Cópias das produções intelectuais (livro impresso, dramaturgia, poesias, etc.) devem ser disponibilizadas para o acervo municipal.

4.2.4 É obrigatório que o proponente divulgue todo o material elaborado em conjunto com a Secretaria, em todo o período de realização, mencionando de forma oral ou escrita, as *tags* **#BolsaCulturaVotuporanga2025** **#BolsaCultura2025**, além da frase descrita abaixo: **“Projeto realizado com o apoio da Prefeitura de Votuporanga, através do Programa Bolsa Cultura 2025, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo”**.

V. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PROPONENTE

5.1 Poderão habilitar-se para os fins deste Edital pessoas jurídicas e físicas, maiores de 18 anos. As pessoas jurídicas deverão ter sede e as pessoas físicas deverão ter residência, comprovadamente, de no mínimo há 02 (dois) anos, no município de Votuporanga. Ambas deverão comprovar currículo com atividades artísticas realizadas no município, mas terá que escolher por apenas uma categoria (física ou jurídica) por segmento.

5.1.1 Serão aceitos como comprovante de residência contas: água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), fatura de cartão de crédito, postados pelos Correios ou via e-mail, em nome do proponente, com data igual ou anterior a março de 2023 e atual de janeiro a março de 2025.

5.1.2 Caso não tenha comprovante de residência em seu nome, o proponente deverá apresentar também comprovante de endereço em nome de terceiros de, no mínimo há 02 (dois) anos janeiro a março de 2023 (ou anterior) e o atual, com data entre janeiro a março de 2025, sendo permitido de parente até segundo grau, desde que certificado com declaração de vínculo, além de cópia de documentos, como por exemplo: certidão de casamento e/ou RG, ou contrato de locação.

5.1.3 No caso de inscrição de pessoa jurídica o comprovante de endereço deve estar em nome da empresa. (podendo ser cartão de CNPJ).

5.2 É obrigatório que o proponente tenha cadastro de artista atualizado junto à Secretaria de Cultura e Turismo.





Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

5.3 É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da SECULT, durante toda a execução, nos projetos inscritos neste Edital.

VI. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, através do link:
<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/42/bolsa-cultura/>

6.1.1 Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebida por via postal.

6.1.2 O proponente, após ler com atenção todo o edital, deverá atualizar ou realizar seu cadastro junto a Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga.

a) Acessar o <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/11/cadastro-de-artistas/>

b) Baixar o arquivo em Word, escrever o projeto em formato: Retrato/ Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 / limite de 20 (vinte) páginas, exclusivas para o projeto (anexos não entram nesta contagem), transformar o documento/projeto em PDF único, e encaminhar para o e-mail: bolsacultura@votuporanga.sp.gov.br

c) No arquivo serão exigidos todos os documentos, seguindo a ordem, no item VII. DA DOCUMENTAÇÃO e do Projeto no item XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 18.6 e, se eventualmente houver, também link de YouTube, fotos, livros, folhetos digitalizados;

d) Assunto do e-mail: colocar o segmento, nome do projeto e o nome do proponente.

e) Será considerado um único e-mail de cada projeto.

VII. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Documentação Pessoa Física

a) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha (foto) podendo ser R.G, ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);

b) Cópia simples do CPF (válido), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);

c) Currículo artístico completo especificando as atividades realizadas na área cultural ou segmento cujo projeto será inscrito;





Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

- d) Comprovante de residência, conforme especificações no Capítulo V;
- e) Breve currículo de todos os integrantes da equipe (um mesmo técnico/artista não poderá atuar em mais de 04 (quatro) projetos simultâneos no mesmo ano aprovados pelo programa, compondo a equipe)
- f) Todos os anexos

Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

7.2 Documentação Pessoa Jurídica

- a) Cópia do cartão do CNPJ, que contenha o objeto cultural;
- b) Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e demais alterações, no teor vigente, constando indicação da sede em Votuporanga há mais de 02 (dois) anos e que sua área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- c) No caso de Associação, o seu Estatuto Social ou Contrato deverá constar expressamente os poderes de representação;
- d) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- e) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha (foto) podendo ser R.G, ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);
- f) Cópia simples do CPF (válido) do seu representante legal, ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- g) Comprovante de endereço na cidade de Votuporanga com data de dois anos atrás e comprovante de endereço atual, conforme Capítulo V (podendo ser cartão de CNPJ);
- h) Currículo artístico contendo os últimos trabalhos realizados pela empresa, associação ou cooperativa na área cultural, compatível com o objeto deste Edital;
- i) Breve currículo de todos os integrantes da equipe (um mesmo técnico/artista não poderá atuar em mais de 04 (quatro) projetos simultâneos no mesmo ano aprovados pelo programa, compondo a equipe);
- j) Todos os anexos.





Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

VIII. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Serão indeferidas as inscrições:

- a) Postadas após o período de inscrição definido neste Edital;
- b) Servidores municipais da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga.

IX. DA COMISSÃO

9.1 A Secretaria de Cultura e Turismo nomeará uma única Comissão para Análise da Documentação e Seleção dos Projetos.

9.1.1 A Comissão será formada por 15 (quinze) membros, indicados pela SECULT e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e terá a atribuição de examinar a documentação, habilitar os inscritos e decidir sobre os projetos a serem selecionados e classificados em face das exigências do Edital.

9.2 Não poderão integrar a Comissão pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

9.3 A Comissão tem autonomia, na decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos neste Edital, após o período de recursos.

X. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

10.1 Os procedimentos de julgamento do Edital são:

- a) A lista dos proponentes inscritos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;
- b) A análise da documentação e dos projetos será publicada em Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga, com o seguinte título: Ata de Análise da Documentação e dos Projetos;
- c) A resposta ao recurso será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;
- d) Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga a Ata e o Resultado Final, e os resumos dos projetos aprovados, posteriormente, replicados na rede social do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

XI. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO

11.1 O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios:

- a) clareza e qualidade das propostas apresentadas;
- b) interesse cultural e social;
- c) coerência na relação entre prazos, recursos e pessoas envolvidas no plano de trabalho;
- d) capacidade técnica e artística dos profissionais envolvidos no projeto;
- e) democratização do acesso aos produtos e bens culturais;
- f) relevância e inovação artística do projeto;
- g) ações inseridas nas comunidades e as iniciativas vinculadas à sustentabilidade;
- h) interesse público, considerando que os recursos públicos têm o papel de fomentar as formas de expressão e propostas não hegemônicas, a diversidade cultural e a representatividade de grupos minoritários;
- i) proposta de contrapartida;
- j) viabilidade de realização do projeto;
- k) entrega completa da documentação;

11.2 Cada item de “a” a “k” tem pontuação de 0 a 5. A soma de todos os critérios cumpridos dará a classificação do proponente.

11.3 Em caso de empate do resultado, a decisão será da Comissão para Análise da Documentação e Seleção dos Projetos por maioria simples dos votos.

11.4 A Comissão terá autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos.

11.5 A Comissão de Seleção de Projetos indicará para a contratação os projetos que atingirem a nota mínima de 33 pontos obedecendo a soma dos itens “a” a “k”.

11.6 A Comissão de seleção de Projetos indicará para contratação os projetos selecionados na primeira chamada obedecendo a ordem de classificação, posteriormente, na segunda chamada, o critério utilizado será o do segmento com o número maior de representação no edital e assim na subsequência serão contratados até o limite máximo dos recursos disponíveis.

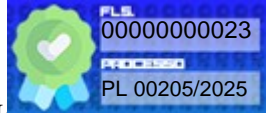
XII. OS RECURSOS

12.1 Caberá recurso da documentação e dos projetos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;

12.2 Serão aceitos os recursos postados no e-mail: bolsacultura@votuporanga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

12.2.1 Não serão aceitos os recursos protocolados na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebidos via postal.

12.3 Compete a Secretaria de Cultura e Turismo decidir, definitivamente, os recursos, se necessário consultar a Comissão para Análise da Documentação e Seleção dos Projetos.

XIII. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Secretaria de Cultura e Turismo convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para assinar o contrato nos termos e valores determinados neste Edital por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga.

13.2 O proponente habilitado receberá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis um comunicado via e-mail para a assinatura do contrato.

XIV. DO PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

14.1 Os valores do edital serão depositados pela Prefeitura do Município de Votuporanga na “conta corrente” ou “conta poupança”, aberta exclusivamente para o Projeto, no Banco do Brasil, nas seguintes condições:

- a) 1ª parcela: 70% (setenta por cento) conforme a planilha orçamentária, após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2025;
- b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento), após a prestação de contas da 1ª parcela, no exercício de 2025.

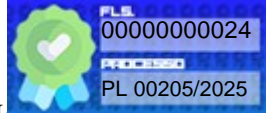
14.2 Para fins do pagamento da segunda parcela, todos os proponentes de pessoa física ou jurídica contratados, deverão enviar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o término da primeira etapa. E a segunda etapa deverá ser entregue até o dia 05 de dezembro de 2025, contendo os seguintes itens para as prestações de contas (primeira e segunda parcelas):

- a) Relatório de Prestação de Contas; (Anexo X)
- b) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, folders, cartazes, DVD, etc. Os registros de fotos e vídeos devem ter alta qualidade (resolução, nitidez, foco e enquadramento);
- c) Para as atividades formativas presenciais, apresentar listas de presença e comprovação de público com foto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

- d) No caso em que o projeto contemplar produção audiovisual ou impressa, 01 (uma) cópia do filme, vídeo ou livro;
- e) Informativo de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto conforme Planilha Orçamentária (Anexo XI);
- f) Notas Fiscais ou RPA - Recibo de Pagamento Autônomo (com devidos encargos); em Notas fiscais de produção (pagamento de cachês de terceiros), anexar recibo de pagamento destes participantes.
- g) Apresentar declaração (documento original em papel timbrado ou identificação similar, devidamente assinado, com nome, RG e/ou CPF e cargo de quem assinou) das instituições culturais, públicas e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades foram realizadas, contendo quantidade de público atingido, data, local; (Anexo XII);
- h) Apresentar comprovantes de extratos bancários com a conta zerada nas duas prestações de contas (primeira e segunda parcelas).**

14.2.1 Os itens acima devem estar em modelo “arquivo” (com duas perfurações do lado esquerdo com grampo trilho metal romeu e julieta, sem necessidade de encadernação), sendo que todas as páginas devem estar em formato A4 - posição: “retrato”. Caso contenha material digital, deverá estar devidamente identificado com o conteúdo, o nome do projeto, do Edital e indicação da parcela de prestação de contas (1ª ou 2ª). O não atendimento das especificações incorre na devolução de todos os recursos financeiros.

14.3 Havendo necessidade de complemento de informação nos itens descritos no subitem anterior, a Secretaria notificará o proponente por via eletrônica (e-mail). O proponente deverá atender à solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação, sob pena de rescisão contratual.

14.3.1 Caso o contratado não envie o Relatório de Prestação de Contas do projeto ou não tenha a mesma aprovada, será notificado pela Secretaria de Cultura e Turismo para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prestar esclarecimentos.

14.3.2 No caso de não apresentação de esclarecimentos ou informações insuficientes, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com acréscimos legais.

14.3.3 Caso não se manifeste no prazo determinado a Secretaria de Cultura e Turismo julgará o proponente como inadimplente.





Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

14.4 O proponente deverá realizar aplicação financeira da primeira parcela do prêmio e os rendimentos devem ser utilizados na realização do projeto. A aplicação deverá ser de curto prazo, liquidez imediata e com classificação de baixo risco; por exemplo: poupança.

14.5 Havendo projeto sem ser premiado e dele resultar em valor remanescente de recursos, será depositado para a fonte pagadora, Prefeitura de Votuporanga, sendo utilizado para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo.

14.6 Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar a Secretaria de Cultura e Turismo e apresentar esclarecimentos no informativo de despesas do Relatório de Conclusão.

14.7 Notas fiscais e Prestações de Contas deverão ser guardadas por um período de no mínimo 05 (cinco) anos para fins de possíveis auditorias.

14.8 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e propriedade industrial) bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria de Cultura e Turismo e a Prefeitura do Município de Votuporanga excluídas de qualquer responsabilidade dessa índole.

XV. DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO

15.1 A SECULT produzirá em conjunto com o proponente o material de divulgação dos projetos. As artes para os formados FEED, STORY para as redes sociais, e a arte para cartaz tamanho 42x30 cm (A3), após troca de informações e instruções entre as partes por e-mail. O material produzido para fins de aprovação, será encaminhado no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da realização da atividade, conforme cronograma anteriormente informado.

15.1.1 Cabe ao proponente, encaminhar à SECULT o material necessário para a confecção das artes, com o mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do início da atividade, seguindo as legislações pertinentes. Caso o proponente não cumpra o prazo o mesmo terá que reagendar sua atividade.

15.1.2 É de responsabilidade do proponente propiciar ampla divulgação ao projeto em todo o período de realização.





Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

15.1.3 Na régua de divulgação do projeto, será permitida somente a LOGOMARCA da Prefeitura de Votuporanga, ficando para patrocinadores a divulgação *in loco* (banner, texto falado e outras formas).

XVI. DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

16.1 O prazo para a execução do projeto para a 1ª e 2ª etapa será até 05 de novembro de 2025, ficando os proponentes cientes que a prestação de contas final será até o dia 05 de dezembro de 2025.

16.2 O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo solicitação de prorrogação do prazo de execução do projeto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação ao término, respeitando o prazo do Edital.

16.3 O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo eventual alteração: no cronograma, orçamento, ficha técnica, local (is) de realização do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à alteração, respeitando o prazo do Edital.

16.3.1 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

16.3.2 Em relação ao orçamento, não haverá necessidade de solicitar aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo, quando a modificação dos valores entre as rubricas se mantiver no limite de 20% (vinte por cento), desde que esta conste nas prestações de contas e não haja mudança no valor total do projeto. Em caso de acréscimo ou supressão de rubrica, o proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo. Em ambos os casos, o proponente deverá encaminhar a planilha original do projeto e a planilha com as alterações para ciência da SECULT.

XVII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

17.1 Se o proponente for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos ou pelo não cumprimento do contrato, não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura do Município de Votuporanga por um período de 05 (cinco) anos.

17.2 O proponente será considerado inadimplente após assinatura do contrato, quando:

- a) Utilizar os recursos inadequadamente;
- b) Utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

- c) Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista neste edital, a prestação de contas;
- d) Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
- e) Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada;
- f) Não divulgar o apoio institucional da Prefeitura do Município de Votuporanga, Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga e de seus símbolos, durante a execução do projeto.
- g) Não entregar as prestações de contas dentro do prazo de vigência do EDITAL (até 5 de dezembro de 2025), ficando impossibilitado de participar de outros editais municipais.

17.3 Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato:

- a) Não recebimento da 2ª parcela do Edital;
- b) Em caso de descumprimento, o projeto será excluído em qualquer tempo e, se houver recebido o recurso, o contrato será rescindido unilateralmente, sob pena de devolução dos valores já disponibilizados pela Prefeitura do Município de Votuporanga, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa) e sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

18.2 O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

18.3 Em caso de comprovação de inverdades das informações prestadas, seja nas declarações e/ou documentação, a Secretaria de Cultura e Turismo tem autonomia para eliminar o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato firmado, cabendo ao proponente a devolução dos recursos recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa) e ainda arcar com sua responsabilidade no caso de eventual denúncia junto ao Ministério Público.

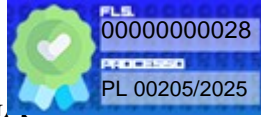
18.4 Havendo orçamento disponível, a Secretaria convocará, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga, os suplentes em ordem de classificação para contratação.

18.5 Os pagamentos aos selecionados neste edital estão condicionados à disponibilidade Orçamentária e Financeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

18.6 Integram o presente Edital:

- Anexo I Ficha de Inscrição
- Anexo II Modelo de Projeto Técnico
- Anexo III Modelo de Planilha Orçamentária
- Anexo IV Modelo Declaração de Contrapartida
- Anexo V Modelo Termo de Compromisso de Participação de toda a equipe
- Anexo VI Modelo de Autorização de Veiculação de Imagem e Voz
- Anexo VII Modelo de Autorização para Menores
- Anexo VIII Declaração de Entrega de Documentos
- Anexo IX Declaração de Veracidade
- Anexo X Modelo de Carta de Anuência de Espaços (apenas para espaços fora da SECULT)
- Anexo XI Modelo de Relatório de Prestação de Contas
- Anexo XII Informativo de Despesas
- Anexo XIII Modelo de Declaração de atividade

18.7 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Votuporanga, 10 de março de 2025.

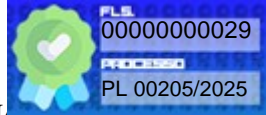
Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,
RG:....., CPF/CNPJ ou
se pessoa jurídica, RAZÃO SOCIAL.....
dirijo-me à Secretaria de Cultura e Turismo para requerer inscrição da proposta abaixo
descrita, no Processo de Seleção para o **Edital Nº 10/2025 Bolsa Cultura** para a seleção
de projetos culturais independentes nas áreas de **ARTESANATO, TEATRO/CIRCO,**
ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LITERATURA e MÚSICA, na
cidade de Votuporanga, de acordo com as normas previstas em seu Edital.

Proponente:.....
Nome do projeto:.....
Segmento do projeto:

Dados do proponente

Nome:.....
Endereço:....., nº
Bairro: CEP:
Município: UF:
Telefone/celular: email do proponente e do responsável
pelo projeto:

Votuporanga,de de 2025.

Nome e Assinatura do Proponente

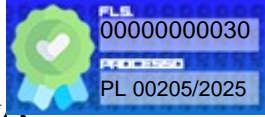
assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025



ANEXO II
MODELO DE PROJETO

APRESENTAÇÃO

(Texto informativo **o que é o projeto** e do que se trata).

OBJETIVO

(Informar **o que** pretende realizar)

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o (s) resultado (s) que se pretende atingir. Um projeto pode ter mais de um objetivo; mencione todos.

JUSTIFICATIVA

A **justificativa** costuma ser um texto curto (cerca de 100 a 200 palavras), geralmente de um único parágrafo, que serve para argumentar e explicar o **porquê o seu projeto é importante**.

ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Explicar como o projeto será realizado, detalhando suas etapas.

Atenção: A estratégia de ação do projeto deve ser coerente com os itens “orçamento” e “cronograma”.

CRONOGRAMA

Cronograma atualizado, com o **período e etapas** da realização do projeto.

PÚBLICO ALVO

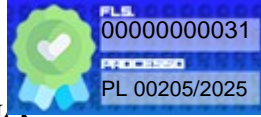
Classificação etária:

Expectativa de público a ser alcançado com o projeto:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Dividir a planilha em duas etapas, considerando 1ª e 2ª parcelas)

Itens que serão pagos com recurso da 1ª parcela (70%):

Descrição detalhada do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			(R\$) Total

Itens que serão pagos com recursos da 2ª parcela (30%):

Descrição detalhada do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			(R\$) Total

Votuporanga,de de 2025.

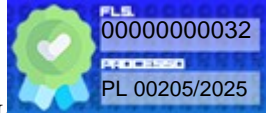
Nome e Assinatura do Proponente

assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu,
RG:, CPF ou
se pessoa jurídica, RAZÃO SOCIAL,
proponente do projeto, inscrito no
Edital Nº 10/2025 Bolsa Cultura, DECLARO que me comprometo a executar as
seguintes contrapartidas:

(Contrapartida é uma ação ou conjunto de ações que o proponente deve oferecer em troca do incentivo público que está recebendo por meio do Bolsa Cultura. A contrapartida não se trata do produto que o artista desenvolverá, mas sim uma ação extra ou proposta, que deve garantir o mais amplo acesso da população ao produto cultural gerado com apoio do programa).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Votuporanga,de.....de 2025.

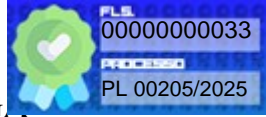
Nome e Assinatura do Proponente

assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

ANEXO V

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

(preenchido e assinado por todos os integrantes da equipe)

Eu,..... ,

RG: CPF:

Venho DECLARAR que estou ciente e de acordo com todo o conteúdo do projeto “ ”, e participarei do mesmo como (descrever função).

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento.

Votuporanga,de de 2025.

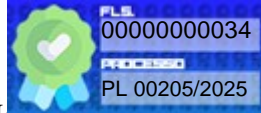
Nome e Assinatura do Participante

assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

ANEXO VI

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E DE VOZ E
RESUMO DO PROJETO**

(Deve ser preenchido e assinado por todos os artistas integrantes do projeto)

Eu,..... ,

RG:, CPF,

autorizo a Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação do **Edital Nº 10/2025 Bolsa Cultura**, podendo gravar, fotografar e filmar a (s) atividade (s) propostas do projeto “.....”, para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional.

Autorizo também, que o resumo do projeto aprovado seja, posteriormente, replicado na rede social do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretratável e integra o contrato celebrado para a realização do projeto acima mencionado.

O Edital Nº 10/2025 Bolsa Cultura Votuporanga, portanto, fica isento da obrigação de pagar qualquer quantia, além da já prevista na planilha orçamentária do projeto apresentado.

Votuporanga,de.....de 2025.

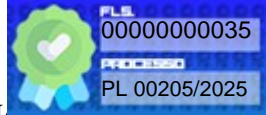
Nome e assinatura do Participante

assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

MODELO AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Eu,..... ,
RG:, CPF:
residente na Rua/Avenida, nº,
Bairro, cidade, Estado.

AUTORIZO

O (a) menor portador (a) do
RG:, CPF: a participar do
projeto inscrito no **Edital Nº 10/2025 Bolsa Cultura**, devidamente acompanhado (a) pelo
responsável.....
Portador (a) do RG: CPF:.....
residente ou sediado(a) na Rua/Avenida, nº, Bairro,
cidade, Estado,

Votuporanga,de.....de 2025.

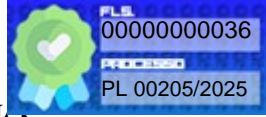
Nome e Assinatura do Responsável Legal

assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu,..... ,
RG:, CPF/ CNPJ..... ou se pessoa jurídica,
RAZÃO SOCIAL:, residente ou
sediado(a) no endereço,
bairro, município de, proponente do
projeto denominado “.....” venho
declarar que estou postando todos os documentos no link disponibilizado pela Secretaria de
Cultura e Turismo, sendo o Projeto e Documentação; e estou ciente de que qualquer divergência
na documentação implicará a exclusão do Edital.

Votuporanga,de.....de 2025.

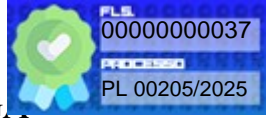
Nome e Assinatura do Proponente

assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo



Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

(Pessoa Jurídica)

Eu,..... ,
RG:, CNPJ..... responsável
pela empresa RAZÃO SOCIAL sediado(a) no endereço
....., bairro município
de, proponente do projeto.....denominado
“.....” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
2. Sou residente ou possuo empresa ativa na cidade de Votuporanga há mais de 02 (dois) anos;
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme CLT;
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
6. Não sou servidor da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga;
7. Responsabilizo-me na veracidade por todas as informações e documentações apresentadas no projeto.

Votuporanga,de.....de 2025.

Nome e Assinatura do Proponente

assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
(Pessoa Física)

Eu,
RG:, CPF:
residente no endereço , bairro,
..... município de, proponente do projeto
..... denominado“ ”
venho declarar que:

1. Sou residente na cidade de Votuporanga há mais de 02(dois) anos;
2. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
3. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme CLT;
4. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. Não sou servidor da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga;
6. Responsabilizo-me na veracidade por todas as informações e documentações apresentadas no projeto.

Votuporanga,de.....de 2025.

Nome e Assinatura do Proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DE ESPAÇOS
(APENAS PARA ESPAÇOS FORA DA SECULT)

Eu,

RG:, CPF:

(cargo do(a) responsável pelo local).....

(nome entidade/instituição /endereço/bairro/cep),

.....declaro, interesse em receber em nosso
espaço o projeto cultural ”.....,” do proponente

e firmo o compromisso por meio desta carta.

Ficamos no aguardo de confirmação para sua realização.

Votuporanga,dede 2025.

Nome e Assinatura do Responsável pelo local

assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

ANEXO XI

MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(SOMENTE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS)

(Necessário entregar para a 1ª e 2ª parcela)

Proponente:

Projeto:

E-mail proponente:

Telefone proponente:

I - Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

II - Descrever as atividades executadas, com informações de:

a) data:

b) quantidade de público:

a) outras:

III - Descrever as dificuldades encontradas;

IV - Outras informações que achar pertinente.

Votuporanga,de.....de 2025.

Nome e Assinatura do Proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

ANEXO XII
INFORMATIVO DE DESPESAS
(SOMENTE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS)
(Necessário entregar para a 1ª e 2ª parcela)

Proponente:
Segmento:
Projeto:

I - Apresentar relatório em planilha das atividades previstas no projeto:

Nome da Empresa (recebedor) com CNPJ/CPF	Descritivo da despesa	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor pago R\$
Valor Total Pago				

DECLARO, estar ciente que deverei guardar os documentos comprobatórios por 05 (cinco) anos, para caso seja requisitado, seja apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Votuporanga, de de 2025.

Nome e Assinatura do Proponente

assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

ANEXO XIII
MODELO DECLARAÇÃO
(SOMENTE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Eu,
portador(a) do RG:, CPF/CNPJ:
(cargo do (a) responsável pelo local) local (nome/endereço/bairro/cep)
.....

DECLARO para os devidos fins que o proponente (nome)
..... responsável pelo
projeto, inscrito no **Edital Nº 10/2025**
Bolsa Cultura, realizou no dia de de 2025, às, a atividade
gratuita (identificar a apresentação/oficina/palestra), para um público de
pessoas.

Votuporanga,de.....de 2025.

Nome e Assinatura do Responsável pelo local





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Cultura e Turismo

Edital Bolsa Cultura nº 10/2025
Prazo de inscrição: 10 de março a 23 de abril de 2025

ANEXAR ARQUIVOS

VÍDEOÁUDIO

Insira o(s) link(s): _____

IMAGENS

Insira neste espaço suas fotos.

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

Insira, abaixo, as imagens:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga - SP
 CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
 E-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 20 de julho de 2021

Assunto: Publicação do resultado final do Chamamento Público Programa Bolsa - Edital nº 06/2021

Realizados todos os ritos e prazos previstos no cronograma descrito no Chamamento Público Programa Bolsa Cultura - Edital nº 06/2021, a Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, torna público o resultado final.

Proponente	Nome do Projeto	Situação
Artesanato		
Paola Verssuti Peixoto	Balaio Botânico	Aprovado
Thiago José Scatolim Marques	Arte Livre	Aprovado
Hélida Del Col Machado Rapassi	“Artesanato Consciente”	Aprovado
Viviane Cristina de Oliveira Permonian	Arte em biscuit	Aprovado
Adelina Maria Fernandes da Silva	“Espalhando Amor com Flores”	Aprovado
Artes Cênicas		
Gabriela Maranhão Scaglia	O Fantástico Mundo do Circo	Aprovado
Alfredo Henrique Ferraz Alonso	"Quick Guide" de Iluminação para Teatro	Aprovado
Luciene Monteiro	Pronto Para Levar	Aprovado
Esmeraldina Reis de Araujo	Dos Confins do Beleléu – Narrativas	Aprovado
Artes Visuais		
Ravel João da Silva Gimenes	História em Casa - Conhecendo Votuporanga e o Noroeste Paulista	Aprovado
Tatiana Oliveira da Cruz Mucci	Gestor da minha Arte	Aprovado
Lorena Cunha dos Santos	Nuances	Aprovado
Giovanni Gonçalves Matovani	Sexta-feira “Assombrada”	Aprovado
Douglas da Silva Gualberto	Canção de Natal	Aprovado

Assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga - SP
 CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
 E-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

Cultura Popular		
Zulaiê Loncarcci Breviglieri	Ciranda em Família - Brincadeiras de roda para todas as idades	Aprovado
Amanda Cunha dos Santos	Aú - Capoeira e suas narrativas	Aprovado
Paulo César Rapassi	“Memórias de Votuporanga”	Aprovado
Roberto de Azevedo Paes	CA-TI-ÇA!	Aprovado
Dança		
Amanda Cunha dos Santos	Vozes	Aprovado
Dimas César Fernandes	Melhor Idade em Movimento	Aprovado
Lorena Cunha dos Santos	Fases	Aprovado
Helen Borim Gorga	Dança em Cena	Aprovado
Amanda Vanessa Borim Matsumoto	Workshop PBT - Progressing Ballet Technique	Aprovado
Literatura		
Elaine Cristina Ferreira de Oliveira	E-book: História de Votuporanga para crianças	Aprovado
Gabriela Simões Carvalho	O Legado de Kid Pitombo	Aprovado
Genius Produções e Eventos Votuporanga Ltda Me	“Fliv Podcast”	Aprovado
Roberto de Azevedo Paes	Poesia Verbo	Aprovado
Música		
Anisio Garcia Martin Junior	“Tributos”	Aprovado
Alessandro Furia	Live - Show Especial Rock Anos 80	Aprovado
Gustavo Bombonato Delgado	Piano Popular - Do Básico ao Intermediário	Aprovado
Zulaiê Loncarcci Breviglieri	Elas Cantam Elas	Aprovado
Emerson Carlos Pontes	O Baile	Aprovado

Suplentes

Tatiana Oliveira da Cruz Mucci	Movimentações Poéticas	1º Suplente
Renan Carvalho de Sousa	A Voz do Nordeste	2º Suplente
Gustavo Bombonato Delgado	Curso Online de Maracatu em 12 Módulos	3º Suplente
Ademir Augusto Valdambri	Pilares da Música Digital T.M.V.	4º Suplente

Assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

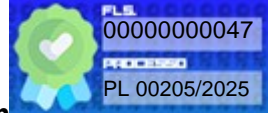
Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga - SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
E-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

Genius - Produções e Eventos Votuporanga - LTDA - ME	“Estrutura Completa Para Live Streaming”	5º Suplente
Élita Fernanda Lacerda	Tempero Latino	6º Suplente
Lorena Cunha dos Santos	Artesanato Etc e tal	7º Suplente
Rafael Luiz Salerno Pinto	E-book - A História do Carnaval Votuporanguense	8º Suplente
Renan Carvalho de Sousa	Colorindo o picadeiro	9º Suplente
Genius - Produções e Eventos Votuporanga - LTDA - ME	“Podcast Cultura popular”	10º Suplente

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Resultado Final



Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 20 de junho de 2022

Assunto: Publicação da Resultado Final do Programa Bolsa Cultura - Edital nº 07/2022.

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, vem, tornar público o resultado **FINAL** do Edital Nº 07/2022 Bolsa Cultura - Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga:

Pessoa Jurídica	
Proponente	Nome do Projeto
Dança	
Tatiana Oliveira da Cruz Mucci	Espectáculo Player One
Pessoa Física	
Proponente	Nome do Projeto
Artesanato	
Amanda Cunha dos Santos	Desenrola
Bruna Gomes da Silva Souza	Oficina Infantil de Modelagem em Biscuit
Juliana Leal Hurtado	Macramê – fazer manual
Mariana Grandizoli e Silva	Kokedama – Bola de Musgo
Telma Regina Miceli Fava	Introdução à cerâmica artesanal – Modelagem em placa – Nível Básico
Artes Cênicas	
Alvaro Henrique Rovares	O Circo 10 anos!
Dênis Figueiredo	Com os bolsos cheios de Pão, Visniec e o Absurdo
Esmeraldina Reis de Araujo	Dos Confins do Beleléu
Luciene Monteiro	Precisamos falar sobre TEA – Transtorno do Espectro Artista
Artes Visuais	
Andrey Ferreira de Andrade	Bro! Cultural
Jefferson Martinelli	Desenho Básico
Giovanni Gonçalves Mantovani	Sexta-feira Assombrada
Ravel João da Silva Gimenes	Votuporanga em Foco: 85 anos
Suellen de Souza Lopes	Retratos da Nossa Terra



Assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE



SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP – CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Cultura Popular		
Naomi Ribeiro da Silva Nunes	Espectáculo - Lua- Um Ser Sem Luz	
Paulo Cesar Rapassi	Realidade alienígena hoje em evidência	
Renan Augusto dos Santos	Capoeira Angola - Ancestralidade, oralidade e inclusão	
Dança		
Amanda Borim Matsumoto	Reduzir, Reciclar, Reutilizar	
Élita Fernanda Lacerda	Despertar – Dança de Salão para a Melhor Idade	
Lais Dias dos Reis	TEA-colho	
Mariana Maricato Ghiotto	A Vida em Movimento	
Literatura		
Antônio Rocha Bonfim	Dois dias depois de ontem	
José Carlos Pontes de Araújo	Crônicas de uma Aldeia	
Luciene Monteiro	Contar_te	
Música		
Cecília Reis Araujo da Silva	Conversas Melódicas	
José Maurício Fuscaldo Filho	Brega é Cult!	
Lucas Azevedo Martins	Cultura Pop-Rock	
Monielly Beatriz Santos	Forró de Paredão	
Thaís Pestana Ghidoni	Musicalização Infantil	
Projetos Especiais		
Bruno Henrique Castelo Branco Arena	Claudia Castelo Branco – Piano & Voz	
Juliana de Araujo Castelo Branco Arena	Encontros Blues	
Karol Maciel Paulino	Literários	
Naomi Ribeiro da Silva Nunes	Dançando e Multiplicando: Educação Continuada em Dança	
Suplentes		
Amanda Cunha dos Santos	DespertARTE	1º Suplente
Luciene Monteiro	Botequim do Charlie	2º Suplente
Juliana de Araújo Castelo Branco Arena	Folhas Secas – Um outono em Votuporanga	3º Suplente
Muriele Cristina Candida de Souza	Oficina de Mandalas	4º Suplente
Helen Borim Gorga	Dança em Cena – 2ª Edição	5º Suplente

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo





Resultado Final



Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 19 de maio de 2023.

Assunto: Publicação da Resultado Final do Programa Bolsa Cultura - Edital N° 08/2023.

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, vem, tornar público o resultado FINAL do Edital N° 08/2023 Bolsa Cultura - Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga:

Pessoa Jurídica	
Proponente	Nome do Projeto
Artes Visuais	
Ronaldo de Souza Arruda Lemos	Workshop: Luz e sombra contam uma história
Cultura Popular	
Borim & Borim Academia de Dança Ltda-ME	Flamenco - Manifestação Cultural da Andaluzia
Dança	
Rodrigo Marcel Garcia	O Pantaneiro - Espetáculo de Dança de Salão
Pessoa Física	
Proponente	Nome do Projeto
Artesanato	
Adelina Maria Fernandes da Silva	Artesanato Consciente
Hélida Del Col Machado Rapassi	Mãos que Fazem
Isadora Fefin Braga	Oficina Infantil de Modelagem em Biscuit
Lina Vincenzi Oliveira	Arte em macramê – Tecendo através de nós
Lucas Vinicius Damazio Domingos	Tecendo Agbês, oficina de construção do instrumento musical
Viviane Cristina Oliveira Permonian	Diversidade artesanal
Artes Cênicas	
Cecília Reis Araujo da Silva	Dos Confins do Beleléu - Circulação
Dênis Figueiredo	Malabares e Acrobacias: Iniciação Circense
Esmeraldina Reis de Araujo	Baba Yaga e as Crianças sem sono
Lenise Moretti Olgado	Entrando Numa Fria
Artes Visuais	
Dayane de Souza Arruda Lemos	Um bate papo sobre produção de cinema nacional



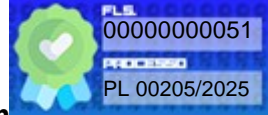


SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP – CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Douglas da Silva Gualberto	Parcerias	
Juliana de Araujo Castelo Branco Arena	Juliana Castelo Branco – Foto Contemporânea	
Marcos Aparecido da Silva Vieira	Oficina de Fotografia Profissional de Produtos com o Celular	
Mariana Mattos S. Melo	Herbário Artístico: Exposição de Quadros com Flores Secas	
Cultura Popular		
Amanda Cunha dos Santos	Capoeira: cultura em movimento	
Lucas Vinicius Damazio Domingos	Baques e toadas: oficina de maracatu e outros ritmos da cultura popular	
Mariana Grandizoli e Silva	Bioconstruindo com Terra – Técnicas construtivas tradicionais	
Paulo Cesar Rapassi	A Eterna Busca dos Conhecimentos	
Telma Regina Miceli Fava	Oficina de Panela de Barro	
Dança		
Helen Borim Gorga	Caça Talentos	
Júlia Guimarães Riva	Dança e Felicidade para a Terceira Idade	
Lais Dias dos Reis	TEA-Colho Módulo II	
Maria Rita Canassa Felisbino da Silva	Iluminação Cênica para Dança	
Mariana Maricato Ghiotto	Carrossel de Emoções	
Literatura		
Eracio Oscar Rondon Bacca	Romance de ficção “A Lenda dos Alvinos”	
Música		
Eder Antonio Saladini	Grupo Por Acaso	
Eva Aparecida Moreira	Vivências Musicais	
Joaquim Alves Martins	Música é Cultura	
Lucas Azevedo Martins	Geração Pop Rock	
Maira Cristina de Oliveira Gualberto	Duetos	
Natália Pântano Lisbôa	Sarau para Marisa	
Suplentes		
Thiago Azevedo Martins	Canções da Nossa Terra	1º Suplente
Jefferson Martinelli	Desenho 1	2º Suplente
Amanda Borim Matsumoto	Filhos da Terra	3º Suplente
Amanda Cunha dos Santos	EncantART	4º Suplente

Janaina Cristina da Silva
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Resultado Final



Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 05 de junho de 2024.

Assunto: Publicação da Resultado Final do Programa Bolsa Cultura - Edital N° 09/2024.

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, vem, tornar público o resultado FINAL do Edital N° 09/2024 Bolsa Cultura - Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga:

Pessoa Física	
Proponente	Nome do Projeto
Artesanato	
Amanda Cunha dos Santos	EcoCraft: Artesanato Inteligente
Hélida Del Col Machado Rapassi	Mãos que Fazem
Lina Vincenzi Oliveira	Arte em Macramê - Tecendo Através de Nós
Rosâna Qualho de Oliveira Ruiz	Sacola Reutilizável com Bolso em Patchwork
Telma Regina Miceli Fava	Oficina de Peças Utilitárias em Cerâmica
Artes Cênicas	
Alexandro Barboza André	Escambo 10 Anos
Alvaro Henrique Rovares	Malabares, Arte e Cultura para Pais e Filhos
Daniel Bueno Grandizoli Alves	A Arte de Domínio do Fogo e as Artes Esquecidas
Dênis Figueiredo	Produção do Espetáculo da Experiment' Ação Cênica
Mariana Maricato Ghiotto	Picadeiro Encantado
Artes Visuais	
Amanda Cunha dos Santos	Capoeira: Entre Versos e Reversos
Christiane Oliveira Jordão	As Cores da Minha Terra: Do Barro ao Pigmento Como Instrumento de Produção de Arte
Daniel Bueno Grandizoli Alves	Cores da Terra: Confecção e Pintura com Tintas Naturais
Muriele Cristina Cândida de Souza	Para Ver com as Mãos
Valdir Nascimento da Silva	Gente que Acontece
Cultura Popular	

assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Amanda Borim Matsumoto	Espanha de um Jeitinho Especial
Juan Felipe da Silva Souza	Movimento de Música Negra
Maria Cecília Francelino Miguel Solano	FOLTOCHE -Resgate do Folclore Brasileiro Através da Construção de Fantoches
Roberto Seiji Nagata	Arte de Dobrar Papel
Victor Hugo Oliveira dos Santos de Matos	Africanizando
Dança	
Amanda Borim Matsumoto	A Arte de Amadurecer
Júlia Guimarães Riva	Quem Dança é Mais Feliz
Maria Rita Canassa Felisbino da Silva	Dança pra Gente Miúda II
Naomi Ribeiro da Silva Nunes	Espectáculo "Silêncios Que Dançam"
Vitória Santana Gutierrez	Mil Jeitos de Tocar o Coração
Literatura	
Eracio Oscar Rondon Bacca	Livro infantil "O Ratinho que não gostava de queijo"
Gabriela Simões Carvalho	Arteiro Pioneiro
Jéssica Giolo Puerta	História boa pra escutar
João Vitor Teixeira dos Santos	Quem conta um conto aumenta um ponto
Valdir Nascimento da Silva	Mestre do Sucesso 2
Música	
Amanda Cunha dos Santos	Mulheres, de todos os cantos um canto
Cleber Adriano Landin	Um Barzinho à Dois
Joaquim Alves Martins	Vozes de Paz
Lucas Azevedo Martins	Cultura Pop Rock
Thiago Azevedo Martins	Tributo a Tim Maia

Suplentes	
Proponente	Nome do Projeto
1º Bruna Viana Troiano	"Olhar Que Diz"
2º Isabel Cristina Passos Motta	O Incrível Mundo das Capivaras, o Lúdico e a Inclusão
3ª Júlia Guimarães Riva	Uma dança do folclore árabe
4º Mariana Maricato Ghiotto	A Arte de Sonhar
5º Lucas Augusto Gonçalves de Souza	Lucas Souza Acústico
6º João Vitor Teixeira dos Santos	Aula de Iniciação Teatral: Descobrimo o Mundo do Teatro

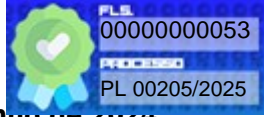




DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024
Ano IX | Edição nº 2140A



SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Janaina Cristina da Silva
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - 17_3405.9670
CEP 15.500.370_votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga

prefvotuporanga
votuporanga.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga

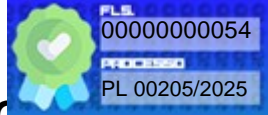


assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



LEI Nº. 5 525, de 11 de dezembro de 2014

=====

(Dá nova redação a Lei nº 5036 de 21 de dezembro de 2011 e dá outras providencias)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei nº. 5036, de 21 de dezembro de 2011, que instituiu o Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural do Município de Votuporanga-SP, passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SMCT, com objetivo de apoiar a execução de projetos para o desenvolvimento da cultura local e o melhor acesso da população à mesma.

Art. 2º. O Programa Municipal Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga terá, anualmente, dotação própria no orçamento da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SMCT, com valor nunca inferior a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Parágrafo único - Desse valor, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá utilizar até 10% (dez por cento) para pagamento de despesas com os membros da Comissão Julgadora, com assessorias técnicas, com serviços e com despesas decorrentes da execução do programa.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto do art. 2º, o referido programa poderá vincular-se e receber recursos provenientes de fundos municipais existentes ou a serem criados.

Art. 4º. Cada proponente poderá ter selecionado no máximo 1 (um) projeto por segmento cultural, respeitando o valor de recursos estabelecidos no orçamento.

Parágrafo único – Como condição para ser proponente, este pode ser pessoa física ou jurídica com sede ou domicílio no Município de Votuporanga a no mínimo 2 (dois) anos.

Art. 5º. O julgamento dos projetos e a seleção daqueles que irão compor o programa serão decididos por Comissão Julgadora.

Art. 6º. A Comissão Julgadora será composta por 15 (quinze) membros, sendo no máximo 3 (três) para cada área, todos com notório saber, de tal modo que:

I – o Secretário da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo seja o Presidente da Comissão Julgadora;

II – os 15 (quinze) membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal;

§ 1º - Somente poderão participar da Comissão Julgadora, pessoas de notório saber em: artes cênicas, artes visuais, culturas populares e tradicionais, dança, difusão cultural, música, produções textuais e projetos diversos, sendo vedada a indicação ou nomeação de pessoas com atuação restrita à promoção, divulgação ou captação de recursos.

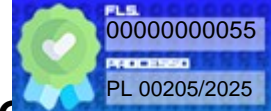
assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



§ 2º - Nenhum membro da Comissão Julgadora poderá participar de projeto concorrente no respectivo período.

Art. 7º. Esta lei será regulamentada por decreto em 30 (trinta) dias.

Art. 8º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de dezembro de 2014.

NASSER MARÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento

assinado por 1 pessoa: THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE> e informe o código 430F-D438-1CF3-9CCE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 430F-D438-1CF3-9CCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAYANE BIANCA COBACHO DE OLIVEIRA (CPF 395.XXX.XXX-90) em 06/05/2025 09:27:02
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/430F-D438-1CF3-9CCE>



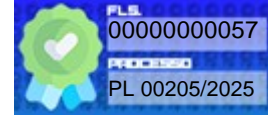
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO DA RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 132/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 205/2025** em **07/05/2025** às **10:20:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

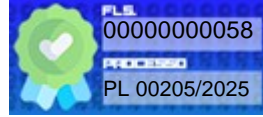
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2025 10:21:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-136170-6X2U8G-1H2Q5J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 7 de maio de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





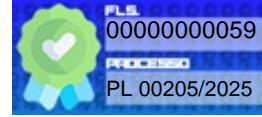
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 205/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	07/05/2025 14:38:30

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

- 07/05/2025 14:38:30: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
- 07/05/2025 14:38:30: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
- 07/05/2025 10:21:30: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE** de fls. 58 - chave de acesso: **PROTM-136184-5M8R5K-8V6O2A**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 205/2025** em **07/05/2025** às **10:21:30**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2025 10:22:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-136191-4X8S31-4I6Q5J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





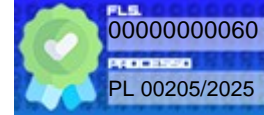
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 205/2025** em **07/05/2025** às **10:21:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 07/05/2025 10:22:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-136200-8M1X4V-3J5D2F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 205/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 11/04/2025 15:00:41	1
2. REQUERIMENTO Nº 132/2025 AUTOR(A): EMERSON PEREIRA. DATA / HORA: 14/04/2025 17:14:32	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 14/04/2025 17:20:49	4
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 14/04/2025 17:20:50	5
5. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 14/04/2025 18:49:05	6
6. RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 132/2025 DATA / HORA: 07/05/2025 10:20:24	7
7. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 07/05/2025 10:20:25	9
8. ANEXO DA RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 132/2025 DATA / HORA: 07/05/2025 10:20:59	10
9. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 07/05/2025 10:21:03	57
10. DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 07/05/2025 10:21:30	58
11. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 07/05/2025 10:22:01	59
12. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 07/05/2025 10:22:02	60

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2025 15:50:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-137142-1P3B3N-7E6V5R | Para validar, acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.